



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.847/2020

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.164 de 11 de dezembro de 2019 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **397.048,21 (Trezentos e noventa e sete mil quarenta e oito reais e vinte e um centavos)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIT DE DESENVOLV SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT. DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(239) 3.3.50.43.00	F1	Subvenções Sociais	100,00
(243) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	17.600,00
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034		MANUTENÇÃO DO CMDCA	
(254) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	200,00
08.243.0004.2.041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
(258) 3.3.90.11.00	F1	vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	182,10
(263) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E	
02.07.02		SERVIÇOS PUBLICOS	
26.782.0013.2.029		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(214) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	700,00
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0013.2.030		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(225) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
(226) 3.3.90.39.00	F5	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
02.07.04		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(233) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
(124) 3.1.90.11.00	F1	vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
(130) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
02.06.02		FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0003.2.020		MANUTENÇÃO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	
(167) 3.1.90.13.00	F2	Obrigações Patronais	1.085,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

12.365.0003.2.037 (179) 3.1.90.13.00	F2	MANUT. FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA Obrigações Patronais	617,73
02.06.05 27.813.0012.2.027 (193) 3.1.90.13.00	F1	ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	144,31
02.05 02.05.01 10.301.0002.2.009 (68) 3.1.90.13.00 (77) 3.3.90.39.00 (83) 4.4.90.52.00	F1 F1 F5	DEPARTAMENTO DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA Obrigações Patronais Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Equipamentos e material permanente	5.913,14 158.000,00 4.000,00
10.301.0002.2.040 (84) 3.1.90.11.00 (88) 3.3.90.32.00	F1 F1	MANUT DO SETOR DE FARMACIA E FISIOTERAPIA vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil Material de Distribuição Gratuita	1.164,20 5.000,00
10.301.0002.2.042 (93) 3.1.90.11.00	F1	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	176,01
10.302.0002.2.044 (114) 3.3.90.30.00	F1	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.04 02.04.02 28.846.0009.0.002 (62) 3.1.90.91.00	F1	DEPTO DE ORCAMENTO, FINANÇAS CONTABILIDADE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Sentenças Judiciais	50.000,00
28.846.0009.0.0003 (64) 3.3.90.47.00	F1	CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP Contribuição Pis/Pasep	27.115,60
02.02. 02.02.01 04.122.0007.2.005 (42) 3.3.90.36.00 (43) 3.3.90.39.00 (45) 4.4.90.52.00	F1 F1 F1	DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA GOVERNO E GESTÃO PUBLICA MANUT DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Equipamentos e material permanente	1.500,00 28.250,00 6.000,00
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES			397.048,21

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 397.048,21 (trezentos e noventa e sete mil quarenta e oito reais e vinte e um centavos)** abaixo discriminadas:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB	
02.07.01	GARAGEM E OFICINA	
26.782.0013.2.028	MANUT. GARAGEM E OFICINA	
(204) 3.1.90.94.00	F1 Indenizações Trabalhista	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

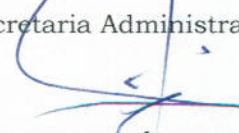
02.07.02	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
15.451.0013.2.030	MANUT. DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(210) 3.1.90.11.00	F1 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		7.184,00
(212) 4.4.90.52.00	F1 Indenizações Trabalhista		5.000,00
02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0013.2.030	MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS		
(218) 3.1.90.11.00	F1 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		13.282,00
(219) 3.1.90.13.00	F1 Obrigações Patronais		6.585,00
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT		
02.06.02	FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB		
27.813.0012.2.027	MANUT. DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		
(166) 3.1.090.11.00	F2 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		98.157,00
12.361.0003.2.023	MANUT. FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		
(169) 3.1.90.11.00	F2 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		134.495,00
12.365.0003.2.024	MANUT FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE		
(175) 3.1.90.11.00	F2 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		50.678,00
12.365.0003.2.037	MANUT FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA		
(178) 3.1.90.11.00	F2 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		28.326,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
(66) 3.1.90.11.00	F1 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		6.733,21
(67) 3.1.90.11.00	F5 vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil		11.608,00
(75) 3.3.90.36.00	F1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			397.048,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de dezembro de 2020


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública